

LEI Nº 2.823, de 16 de dezembro de 1993

Declara de utilidade pública o “Conselho Comunitário de Paulas”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o “Conselho Comunitário de Paulas”, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 18 de novembro de 1984.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 16 de dezembro de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal